

ACÓRDÃO Nº 1818/2016 – TCU – Plenário

1. Processo: TC 030.895/2013-8
- 1.1. Apenso: 019.694/2011-3
2. Grupo I, Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessado: TCU
4. Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova/PB
- 4.1. Recorrente: Luciano Francisco de Oliveira (CPF: 154.374.424-91), ex-Prefeito Municipal de Alagoa Nova/PB
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB 14.233/PB)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso em reconsideração em tomada de contas especial interposto contra os termos do Acórdão 758/2015-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

10. Ata nº 27/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 13/7/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1818-27/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro (Relator), José Múcio Monteiro e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral